



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Número:	70/2026
Data:	Joaçaba SC, 26/02/2026
De:	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES
Para:	Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira - Setor de Compras e Licitações
Assunto:	Estudo Técnico Preliminar – Licitação de premiação – troféus e medalhas

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar é documento indispensável ao planejamento da licitação e constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, conforme previsto na Lei Federal n. 14.133/2021, art. 6º, XX.

O Estudo tem por principal finalidade indicar a viabilidade técnica e econômica da contratação, a partir da explicitação da necessidade da contratação, sua aderência ao Plano Anual de Contratações, requisitos da contratação, levantamento de mercado e estimativa das quantidades e valor da contratação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se de licitação para aquisição de itens de premiação, quais sejam: troféus, medalhas, placas de homenagem e medalhas específicas e tradicionais da Polícia Militar, para os campeonatos esportivos municipais, uma vez que as referidas competições têm seu cronograma definido no calendário anual esportivo e todas possuem formas de premiação, assim como os demais eventos dos setores participantes deste certame.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Contratação realizada anualmente.



3. REQUISITOS DA LICITAÇÃO

Os itens de premiação, objetos desta licitação, deverão ser executados segundo os quantitativos e especificações, constantes do Anexo I deste pedido e também observados os modelos de referência do Anexo II.

Todas as especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos deverão ser cumpridas na íntegra.

A proponente vencedora deverá disponibilizar carta de apresentação do responsável pela execução da Ata, que responderá também perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

Por ocasião do recebimento dos itens, o Município, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se a proponente vencedora a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.

O aceite dos itens não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos mesmos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

Caso os itens sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

As empresas participantes deverão apresentar na licitação atestado de capacidade técnica conforme a lei.

O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO POR ITEM com inclusão de todas as despesas diretas e indiretas.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Os quantitativos definidos possuem caráter estimativo, não vinculativo, e representam projeções plausíveis de demanda com base em informações objetivas e técnicas levantadas pelas secretarias do Município. Sua fixação visa garantir o adequado atendimento às necessidades futuras, com flexibilidade de contratação conforme disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento que regem a Administração Pública.



O quantitativo estabelecido, leva em consideração o calendário de competições e demais eventos programados para o período de validade da Ata, conforme relação abaixo, retirada das informações coletadas no sistema betha, após início da lista base, e conforme especificação dos itens detalhados no termo de referência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levando-se em conta as características do objeto a ser adquirido, entende-se que a melhor solução para a contratação será na modalidade de pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento pelo Pregão – Registro de Preço – Menor preço por item.

Considerando que: As atas anteriores foram executadas de forma satisfatória; Os fornecedores que apresentaram proposta nos últimos processos licitatórios com o mesmo objeto;

A solução mais vantajosa economicamente encontrada no mercado para a aquisição de tais itens, por contemplar muitos itens, conseguindo menor valor porém, com qualidade.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA LICITAÇÃO

Foram contatados mais de vinte fornecedores (conforme comprovantes de e-mails), onde nem todos responderam e/ou forneceram os orçamentos.

Os valores estimados para a aquisição dos itens, foram obtidos através de orçamentação e também atas de homologação anterior atualizado pelo inpc até janeiro de 2026.

O quantitativo de itens foi obtido a partir do levantamento realizado no sistema betha, onde cada setor informou o quantitativo que gostaria da lista base, neste momento também os setores que achassem pertinentes inseriram os itens complementares;

Desta forma os valores estimados, bem como todos os valores conseguidos através de orçamentos, atas e pesquisas de preço, seguem na planilha orçamentária anexa.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



Pelas características deste processo não achamos que outra solução possa ter a mesma eficácia. Portanto, sendo está a solução que mais satisfaz as necessidades.

Esse modelo, tem sido utilizado nos anos anteriores e durante todo o período tem demonstrado sua efetividade, eficácia e credibilidade, contribuindo para o bom desempenho das atividades.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A presente licitação possui 39 itens, que serão adquiridos e solicitados conforme a programação e calendário dos eventos de cada setor participante, que ocorrerão ao longo dos próximos 12 (doze) meses, ela se dará de forma parcelada, permitindo atender demandas cotidianas de cada setor.

O parcelamento possibilita maior competitividade no certame, ampliando a participação de empresas especializadas em determinados serviços ou fornecimentos e evitando a concentração em um único contratado.

Além disso, assegura eficiência e economicidade, permitindo a seleção das propostas mais vantajosas para cada lote, respeitando as particularidades técnicas de cada objeto.

A divisão foi realizada por item, sem comprometer a viabilidade técnica ou a economicidade do processo.

Assim, justifica-se a adoção do parcelamento em itens, conforme detalhamento descritos no termo de referência, como solução mais adequada ao interesse público.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Valorização dos participantes, credibilidade, eficiência e profissionalismo em todos os eventos esportivos municipais e demais eventos dos setores participantes.

Aquisição dos bens necessários, conforme cada demanda de sua respectiva secretaria, com segurança, efetividade, praticidade e economicidade para o Município.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura,



pessoal, procedimental ou regimental.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica a esta contratação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

As medidas que buscam a redução de possíveis impactos ambientais, em decorrência da prestação do serviço objeto desta contratação, encontram-se elencadas abaixo:

Os itens deverão ser executados em conformidade com as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial as contidas no art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e no Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, no que couber.

Deverão ser observadas, também, durante a execução dos serviços, as orientações dos programas de práticas sustentáveis, se houver.

É obrigação da contratada destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na confecção dos itens.

Caso seja constatado o descumprimento das orientações acima, a empresa a ser contratada poderá sofrer as sanções previstas em contrato, assegurado o direito à ampla defesa e contraditório.

13. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

A presente contratação é viável e necessária, conforme estudo preliminar apresentado. Trata-se de aquisição parcelada de itens, para a realização de atividades essenciais para os campeonatos esportivos e demais eventos municipais.

Observou-se ainda a dificuldade de conseguir orçamentos para licitação, mesmo com diversos fornecedores contactados.

14. CONCLUSÃO DO ESTUDO

Dessa forma, conclui-se que a adoção do Registro de Preços é a alternativa mais



eficiente e vantajosa, assegurando economicidade, eficiência, agilidade no atendimento, preservação do patrimônio público e continuidade dos serviços, em consonância com os princípios da administração pública.

Deste modo, diante de todas as descrições e especificações mencionadas nesse documento, neste sentido, opinamos pela viabilidade técnica e econômica da presente contratação, dentro dos moldes estabelecidos no presente estudo.

Por fim, para que se atenda os preceitos legais, este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado nos moldes do art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. RESPONSÁVEL

Renan Willian Belcaro Pazin